

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018, VISANDO AVALIAR E DISCUTIR COM A SOCIEDADE, O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º DO ARTIGO 9º E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Tabapuã, localizado na Av. Dr. José do Valle Pereira nº 987, Centro, nesta cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, realizou-se a mencionada Audiência Pública, visando apresentar, avaliar e discutir com a sociedade, o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre e encerramento do exercício de dois mil e dezessete, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º e parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Aberta a sessão as 15:00 horas, a Sra. Cristiani Aparecida Bossolani Silvério ocupante do cargo de Contador (respondendo) da Prefeitura Municipal de Tabapuã, deu início aos trabalhos solicitando as autoridades que compusessem a mesa. Em seguida agradece a presença de todos e convoca o Sr. Higor Brizzotti Luciano Pereira para secretariar os trabalhos. Em seguida explica sobre a importância da audiência, dizendo ser através dela que é proporcionada a todos os Municípios, a oportunidade de participar dos assuntos relacionados à Administração Municipal. Em seguida, para maior transparência, Cristiani faz a leitura do convite sobre a audiência que foi amplamente divulgado através dos meios legais, datado de 20 de fevereiro de 2018. Prosseguindo, Cristiani inicia as explicações, demonstrando aos presentes que a audiência pública tem por finalidade, prestar contas à sociedade e apresentar a situação orçamentária, patrimonial, econômico-financeira do Município, com a situação posicionada em 31 de dezembro de 2017. Disse em seguida, que a audiência, para acompanhamento das Metas Fiscais, ocorrem por determinação legal, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal e também pela Lei Federal conhecida com Estatuto da Cidade, possibilitando, através dela, dar condições para que sejam apresentados e discutidos com a sociedade e as autoridades aquilo que está sendo executado e os resultados que estão sendo alcançados e dessa forma, estarem cientes do que acontece no Município. Disse ainda, que a análise das Metas Fiscais é um assunto bem técnico e complexo. O que se apresenta hoje são os resultados alcançados no 3º Quadrimestre e que correspondem ao encerramento do exercício, ou seja, o período de janeiro a dezembro/2017. Em seguida faz a leitura de alguns conceitos e que na verdade, são os resultados que a lei exige que se dê publicidade, tais como: RESULTADO NOMINAL: Equivale ao aumento

da dívida pública líquida em um determinado período. RESULTADO PRIMÁRIO: É a diferença entre as receitas e as despesas públicas financeiras. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL): É a soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, com algumas deduções, principalmente as duplicidades, e cada situação, as diversas esferas de governo. DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA: Dívida pública representada por títulos emitidos pela União (inclusive as do Banco Central), pelos Estados e pelos Municípios. DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA OU FUNDADA: Montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. PRECATÓRIOS JUDICIAIS: Débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado devido por Pessoa Jurídica de Direito Público (União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias e fundações). OPERAÇÕES DE CRÉDITO: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. CONCESSÃO DE GARANTIA: Compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada. Em seguida, Cristiani, apresentou os resultados alcançados pelo Município no período mencionado, na seguinte conformidade: O orçamento estimado para o exercício de 2017 foi de R\$ 36.600.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos mil reais). A Meta de arrecadação não foi atingida, alcançou o valor total de R\$ 34.860.003,26 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, três reais e vinte e seis centavos), demonstrando um déficit de R\$ 1.739.996,74 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). Em relação ao ano anterior, ou seja, 2016 houve um aumento da receita em 2,40%. A execução da despesa ocorreu na seguinte conformidade: Despesa Empenhada R\$ 34.205.206,59 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) e Liquidada foi no valor de R\$ 34.186.185,51 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos); No confronto, a Execução Orçamentária finalizou com um superávit orçamentário no valor de R\$ 2.394.793,41 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) correspondente a 7%. A disponibilidade financeira no encerramento do período foi de R\$ 1.979.677,49 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Quanto ao RESULTADO PRIMÁRIO, este apresentou resultado de R\$ 476.500,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais); O RESULTADO NOMINAL não foi obtido de forma satisfatória, apresentando um resultado negativo. Com relação à RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, explicou

Cristiani, que os principais índices para análise da situação de um órgão da administração pública são feitos hoje, tendo por base a Receita Corrente Líquida, que compreende a arrecadação municipal excluindo-se as receitas recebidas para investimentos, obras, equipamentos e aquisição de imóveis; sejam estas receitas municipais ou provenientes de transferências estaduais e federais. No encerramento do exercício alcançou o montante de R\$ 33.936.822,47 (trinta e três milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), demonstrando uma variação positiva de 3,76% em relação ao ano de 2016, que havia sido de R\$ 32.707.596,87 (trinta e dois milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos); Com relação à Dívida Pública Consolidada, esta encerrou o exercício com saldo de R\$ 4.224.948,40 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). As contas a pagar do exercício de 2017 foram R\$ 1.328.604,55 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). O Município possui Restos a Pagar de Exercícios anteriores a 2017 no valor de R\$ 967.103,30 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e três reais e trinta centavos), que somados alcançaram a soma de R\$ 2.295.707,85 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). Relativamente a Operações de crédito, que se tratam de financiamentos de Longo Prazo, o Município não dispõe desse tipo de compromisso. A seguir, tendo concluído a sua explanação quanto aos resultados alcançados no exercício pelo Município de Tabapuã, Cristiani finalizou dizendo que esses resultados apresentados e os relatórios foram publicados conforme dispõe a legislação vigente e se encontram à disposição para eventuais consultas e esclarecimentos. Em seguida, tendo finalizado os seus esclarecimentos, Cristiani abre o debate, dizendo que a partir daquele momento, poderiam os presentes, opinar sobre os assuntos em pauta. Houve silêncio e ninguém se manifestou e em razão disso, fez o agradecimento e disse que estaria à disposição para esclarecer eventuais dúvidas a respeito do assunto do dia. Não havendo manifestação ou questionamento, foi encerrada a sessão, às vinte horas e quarenta e dois minutos. Eu Higor Brizzotti Luciano Pereira, secretário designada lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme foi aprovada sem protestos, e segue assinada por mim e demais pessoas presentes, conforme Lista de Presença anexa. Tabapuã, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

HÍGOR BRIZZOTTI L. PEREIRA
Secretário

CRISTIANI AP. BOSSOLANI SILVÉRIO
Contador/Apresentador